



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Processo SEI nº:	0050201-54.2022.6.26.8000
Pregão Eletrônico Federal nº:	133/2023 (Doc. SEI nº <b>5078680</b> )
Contratada:	ACRW COMÉRCIO E MANUTENÇÕES PREDIAIS LTDA. (Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Doc. SEI nº <b>5438133</b> )
Objeto:	Materiais elétricos diversos, sinalização, fixação, telecomunicações e eletrodo revestido para solda aço carbono.
Nota de Empenho nº:	310/2024 (Doc. SEI nº <b>5134988</b> )
Data de vencimento da obrigação:	26/02/2024

Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Valor	Doc. SEI nº
020	15/03/2024	R\$ 6.523,75	<b>5438167</b>
022	15/04/2024	R\$ 250,00	<b>5438209</b>
	<b>Total</b>	<b>R\$ 6.773,75</b>	

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas, conforme segue abaixo:

- 1) Em 14/03/2024 a SeEleTel prestou informações sobre o Item 9, atendendo solicitação da empresa de 12/02/2024 (conforme Doc. SEI nº 5440114);
- 2) Em 15/03/2024 foram entregues pela empresa os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 (conforme Doc. SEI nº 5438167);
- 3) Em 19/03/2024 foram aprovados pela SeEleTel os Itens 1, 5, 6, 7, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33 e 34 (conforme Doc. SEI nº 5439963);
- 4) Em 19/03/2024 foram reprovados pela SeEleTel os Itens 2, 3, 4, 18, 19 e 31 por não atenderem as especificações exigidas (conforme Doc. SEI nº 5439963);
- 5) Em 19/03/2024 foi cobrado da empresa a entrega do Item 9 (até então não recebido), bem como a substituição dos Itens 2, 3, 4, 18, 19 e 31 (conforme Doc. SEI nº 5439963);
- 6) Em 22/03/2024 foram devolvidos à empresa os Itens que não estavam de acordo com as especificações exigidas 2, 3, 4, 18, 19 e 31 (conforme Doc. SEI nº 5440145);
- 7) Em 15/04/2024 foram entregues pela empresa os Itens 2, 3, 4, 18, 19 e 31 (conforme Doc. SEI nº 5440198) e o Item 9 (conforme Doc. SEI nº 5440198 e Doc. SEI nº 5438209);
- 8) Em 25/04/2024 foram aprovados pela SeEleTel os Itens 2, 4, 9, 18, 19 e 31 (conforme Doc. SEI nº 5440419);
- 9) Em 25/04/2024 foi reprovado pela SeEleTel o Item 3 (conforme Doc. SEI nº 5440419);
- 10) Em 25/04/2024 foi cobrada da empresa a troca do Item 3 (conforme Doc. SEI nº 5441833);
- 11) Em 25/04/2024 foi apresentado pela empresa foto de um substituto ao Item 3 e foi solicitada a sua aprovação prévia antes de sua entrega (conforme Doc. SEI nº 5441833);
- 12) Em 26/04/2024 foi rejeitado pela SeEleTel o substituto ao Item 3 oferecido pela empresa (conforme Doc. SEI nº 5441833);
- 13) Em 26/04/2024 foi confirmado à empresa o recebimento de seu pedido de troca de marca do Item 3 (conforme Doc. SEI nº 5441873);
- 14) Em 09/05/2024 foi entregue pela empresa o Item 3 (conforme Doc. SEI nº 5441873);
- 15) Em 09/05/2024 foram enviadas 2 fotos do Item 3 à SeEleTel para conferência e, se fosse o caso, aprovação (conforme Doc. SEI nº 5441876 e Doc. SEI nº 5441879);
- 16) Em 09/05/2024 foi aprovado pela SeEleTel o Item 3 à SeEleTel (conforme Doc. SEI nº 5441885);
- 17) Em 14/05/2024 foi aprovada pela SAM o Pedido de Troca de Marca do Item 3 (conforme Doc. SEI nº 5441899).

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

Josué Antonio de Sousa  
Encarregado

Alexandre Calegari  
Técnico Judiciário

Marcos Antonio Machado Cisne  
Técnico Judiciário

***Membros da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo,  
conforme Portarias TRE-SP nº 94/2023 e nº 22/2023.***

## SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CALEGARI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 22/05/2024, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ ANTONIO DE SOUSA, ENCARREGADO**, em 22/05/2024, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO MACHADO CISNE, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 22/05/2024, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5441944** e o código CRC **00D937EB**.